

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**“DESAFETA ÁREA QUE MENCIONA E AUTORIZA
DESTINAÇÃO AO PROGRAMA AVANÇA TRÊS
PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de 1.719,84m² da área verde com área total de 3.752,85m², da matrícula nº 17.380 do Cartório do Registro de Imóveis de Ronda Alta, conforme croqui anexo, de propriedade do Município de Três Palmeiras.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras
06 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores

Encaminhamos para exame e deliberação dessa Egrégia Casa o presente projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de área verde situada no Distrito Industrial.

A proposta legislativa visa otimizar o espaço do atual Distrito Industrial a fim de possibilitar a venda subsidiada da área a ser desafetada nos moldes da legislação que instituiu o Programa Avança Três Palmeiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras
06 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
em exercício